

GRUPO GESTOR REGIONAL ÚNICO

Ata de Reunião Nº 9/2019

Data

13/11/2019

Modalidade

PRESENCIAL

Participantes

Dr. Emerson José Alves Lage; Dr. Leonardo Passos Ferreira; Maristela Lopes da Silva Rodrigues; Mozart Secundino de Oliveira Júnior; Ana Helena Duarte Timponi; Nadja Maria Prates Públio; Patrícia Helena dos Reis; Mário Lúcio Assis Lima; Rodrigo Montenegro Possa; Maria Helaine Sousa Nascimento; Victor Aubin Verzani Souza; Rainier Felipe Lacerda de Andrade.

Registros

1. Definição da Data da Implantação da Versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Grau do e-Gestão (itens PJe e Legado)

A Secretária de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas, Ana Helena Timponi, iniciou a reunião explanando os objetivos desta reunião, sobretudo a definição da data de implantação das versões 2.0 do Manual de Orientações do e-Gestão e 2.5.0 do Extrator de dados do PJe e suas implicações. Esclareceu, também, que a TI já está preparada para o envio das remessas, tanto do PJe como do legado, nas citadas versões.

Patrícia Reis, chefe da Seção de Planejamento e Estatística, noticiou o recebimento de um ato normativo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, comunicando que o reprocessamento das remessas poderia ser feito até março de 2020. Entretanto, ela informou que também recebeu um e-mail do Coordenador de Gestão Estratégica do CSJT, Joaquim Júnior, esclarecendo quais seriam os impactos mais significativos da atualização das versões do Manual e do Extrator e sugerindo o reprocessamento dos dados a tempo para que os resultados dos indicadores sejam apresentados com a menor margem de erro possível. Segundo ela, para que as metas fiquem, de fato, com os valores corretos, as informações teriam que estar reprocessadas até 15 de janeiro de 2020. Assim, ela questionou se seria possível a informática fazer o reprocessamento, com a devida segurança, observando esse prazo.

Rodrigo Montenegro, servidor da Secretaria de Sistemas, esclareceu que, de agora em diante, já estão preparados para gerar os dados nas versões 2.0 do Manual e 2.5 do Extrator. Para tanto, sugeriu a implantação dessas versões na próxima semana. Entretanto, explicou que ainda não estão preparados para o reprocessamento das remessas referentes aos processos físicos de 1º grau e que não será possível se comprometer a fazê-lo até janeiro, mas sim, até o final de fevereiro. E justificou pelos seguintes motivos: férias de servidores; demanda da Corregedoria (Acerte a Meta); demanda referente à adequação dos sistemas para possibilitar inserção de nome social; possível atualização dos sistemas para implementação de licença gratuita do JBoss, caso o Tribunal não renove as licenças, entre outros.

Patrícia sugeriu fazer uma nova priorização das demandas. Entretanto, o Desembargador Emerson Lage, Coordenador do Grupo Gestor Regional Único, entende não ser possível, pois, segundo ele, são demandas que já vinham sendo postergadas, algumas em razão da atuação do nosso Tribunal como piloto da versão 2.4 do PJe, outras, cujas normas já estão em vigor, além dos sistemas nacionais.

Deliberação: Deliberou-se por implantar, de imediato, a versão 2.0 dos Manuais de Orientações do e-Gestão de 1º e 2º Graus e a versão 2.5.0 do Extrator de dados do PJe.

2. Reprocessamento das Remessas de 2019

Nadja Públio, servidora da Diretoria Judiciária, afirmou que ainda não está definido se haverá a obrigatoriedade de reprocessamento das remessas. De toda forma, ela acredita que o reprocessamento facilita a consolidação dos dados e a elaboração de relatórios, pois a soma de dois dados distintos com critérios distintos é muito complicada.

Rodrigo esclareceu que o reprocessamento das remessas relativas aos processos eletrônicos (PJe) e aos processos físicos de 2º grau já está automatizado. Dessa forma, apenas o reprocessamento das remessas dos processos físicos de 1º grau ficaria pendente. Para este último reprocessamento, há necessidade de desenvolvimento de *script*, então, embora haja possibilidade de conseguirem efetivar no tempo esperado, até meados de janeiro, conforme dito anteriormente, somente será possível se comprometer a fazê-lo até o final de fevereiro.

Rodrigo enviará os dados da remessa para Ana Helena e Nadja para fins de homologação. Nadja disse que considera importante a verificação dos itens de prazos vencidos mês a mês e, caso haja uma discrepância grande, seria necessário o detalhamento.

Deliberação: O reprocessamento das remessas referentes aos processos eletrônicos (PJe) e aos processos físicos de 2º grau será realizado até 15 de janeiro de 2020. Esforços serão empreendidos para tentar efetivar o reprocessamento referente aos processos físicos de 1º grau dentro desse mesmo prazo, embora não seja possível se comprometer a fazê-lo.

3. Módulo de Produtividade – Definição de Como Serão Apuradas as Variáveis que Tiveram Itens do e-Gestão Excluídos

Segundo Ana Helena, em relação ao Módulo de Produtividade, será necessário fazer uma adaptação em razão da atualização no manual e falou sobre o impacto no Justiça em Números.

Em relação à forma como serão apuradas as variáveis que tiveram itens do e-Gestão excluídos, Rodrigo noticiou que o Diêgo Lopes, servidor da Estatística do TST, está excluindo esses itens do relatório no Módulo de Produtividade. E, como o Módulo de Produtividade se baseia no relatório do Justiça em Números no *site* do TST, que está com a versão desatualizada, será necessário aguardar a adaptação, pelo TST, do relatório do Justiça em Números para a versão nova do manual.

Patrícia esclareceu que o relatório do Justiça em Números tem prazo para retificação, de forma que se as remessas estiverem todas reprocessadas até meados de fevereiro, ainda há tempo hábil para atualizá-lo. Ademais, como o selo de qualidade será entregue agora em novembro, não vê problemas em aguardar o reprocessamento dos dados até esse prazo.

Deliberação: Após a entrada do Manual 2.0 em produção, para que não haja inconsistência, o relatório do Módulo de Produtividade referente ao mês de outubro será enviado na versão 1.X e, após as adaptações terem sido executadas pelo TST, será feito o reprocessamento da remessa.

4. Notícias Sobre a Demanda de Inclusão de Relatórios no *Power BI* – Ferramenta “Acerte a Meta”

Rainier Andrade, servidor da Secretaria de Gestão Estratégica, informou sobre os procedimentos que estão sendo tomados para a entrega dos relatórios “Acerte a Meta”, desenvolvidos pelo TRT17, e descreveu o estudo que está sendo feito, meta por meta, para detectar as complexidades, ressaltando alguns fatores complicadores, considerando o volume de dados do nosso Regional: preenchimento de dados de forma manual, o que pode levar a erros e comprometer todo o restante dos dados a serem preenchidos; conferência manual, muitas vezes, torna-se inviável; utilização de fórmulas muito extensas. No tocante à meta 6, ainda aguarda manifestação do CSJT em relação a algumas divergências (variáveis que estão sendo utilizadas); etc. Patrícia complementou explicando que a demanda inicial era que a TI fizesse todos esses procedimentos de forma automatizada, mas, dado o grande volume de trabalho daquele setor, fez-se uma contra proposta para que fosse realizada a tentativa de executar de forma manual. Mas, além das dificuldades relatadas, é difícil precisar até que ponto é seguro fazer dessa forma manual. Independentemente da decisão a ser tomada e dos riscos, ela acredita que, para este ano, os prazos já estão bem comprometidos. Ademais, conforme ponderou o Rodrigo, como o Manual 2.0 não tem relatório das metas prontas, é possível que nosso Regional consiga fazer o reprocessamento de todas as remessas, inclusive dos processos físicos de 1º grau, mas não tenha o relatório pronto para se extrair os dados das metas. Patrícia informou que, embora o Joaquim esteja trabalhando nisso, não foi estabelecido prazo para conclusão. Ela ainda suscitou a necessidade de se pedir autorização prévia sempre que alguma informação for extraída do *Power BI*.

Dr. Emerson questionou sobre o ganho do “Acerte a Meta” e Mozart Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, explicou que é um sistema que foi desenvolvido pelo TRT do Espírito Santo, utilizando o *Power BI*. Patrícia detalhou que é uma ferramenta de gerenciamento, uma forma de dar visibilidade à Vara, em tempo real, da situação em que ela se encontra em relação ao cumprimento de cada meta. Com essa ferramenta, é possível, por exemplo, identificar os processos que estão parados há mais tempo, facilitando o cumprimento da meta. E lembrou que, às vezes, o Tribunal não consegue bater a meta por causa de um único processo, situação que ocorreu recentemente.

Ao ser questionado sobre a possibilidade de se postergar a entrega da ferramenta “Acerte a Meta” para o próximo ano, Mozart explicou que o Dr. Fernando Rios Neto, Desembargador Corregedor do TRT3, estava com a expectativa de que ela fosse disponibilizada nesta gestão, conforme já lhe havia sido assegurado. De toda forma, ele irá consultá-lo a esse respeito.

Deliberação: Mozart irá conversar com o Desembargador Fernando Rios Neto sobre a possibilidade de se postergar a entrega do “Acerte a Meta” para o próximo exercício. Dessa forma, a equipe de TI poderá priorizar o reprocessamento das remessas, inclusive dos processos físicos de 1º grau, como forma de minimizar a margem de erro na apresentação dos resultados dos indicadores.

5. Assuntos Diversos

Ana Helena noticiou a elaboração, com a colaboração da Nadja, dos novos manuais do e-Gestão de 1º e 2º Graus. Este último já foi enviado às unidades por e-mail e aquele referente ao e-Gestão de 1º Grau será enviado em breve. Ambos serão disponibilizados na página da *Intranet* deste Regional.

Por fim, Rodrigo noticiou a demanda da Diretoria Judiciária, referente à alteração no item “pendentes de baixa”, para que sejam retirados os processos que, em razão da conversão do meio físico para o PJe, constam nesta listagem com mais de um registro (em duplicidade ou triplicidade). Ele explicou que a solução não é tão simples, pois envolve não somente a exclusão dos processos que estão em duplicidade, mas também a alteração do item de entrada “Recebimento para novo julgamento”. Entretanto, como o TST vai validar as regras temporais, mas, em razão da implantação do novo manual, não irá aplicá-las, será possível, por hora, realizar apenas a primeira parte da solução (retirar os processos que estão em duplicidade). Em janeiro, quando a validação voltar a ser aplicada, será necessário realizar a alteração por completo.

A próxima reunião está agendada para o dia 04/12/2019.

Ata aprovada
Desembargador Emerson José Alves Lage
Coordenador